



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DESPACHO

Em atendimento ao Art. 19, Inciso II do Decreto nº 3652 de 17 de Novembro de 2016, informamos que haverá dotação orçamentária a partir da aprovação da abertura do crédito especial, no valor máximo de R\$ 50.000,00, para atender a Proposta de Subvenção Social apresentada pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
09.04 – SMSAS – Fundo de Assistência Social
09.04.08 – Assistência Social
09.04.08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
09.04.08.242.0037 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
09.04.08.242.0037.2127 – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 3138 - Emenda n.º 28610008 OGU/2020/CIDADANIA-FNAS/Custeio APAE

Sendo o que cabia no momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Feliz, 16 de Setembro de 2020.

Danéia I. Andres

Danéia I. Andres

Contadora – CRC 089.045/O-1

Departamento Contábil